



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 57ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Ao 1º dia do mês de fevereiro de dois mil e treze, nesta cidade de São Paulo, na Sala do Conselho da São Paulo Previdência, sito à Rua Bela Cintra, nº 657, 1º andar, às 10 horas, conforme prévia convocação, reuniu-se, ordinariamente, o Conselho de Administração da São Paulo Previdência. Presentes a Dra. Sandra Rodrigues Monteiro, Presidente do Conselho de Administração, bem como a Dra. Maria Rita Vaz de Arruda Corsini, Vice-Presidente do Conselho de Administração, e os Conselheiros titulares Ângelo D'Agostini Júnior, Ivani Maria Bassotti, Eugênia Netto de Andrade e Silva Sahd, Ernesto de Jesus Herrera, Maria Clara Paes Tobo, Roberto Allegretti, Marta Elizabete de Araújo, Antônio Dorival Gamba, José Salomão Fernandes, Celso Pinhata Junior, Gustavo Ferraz de Campos Monaco e o Conselheiro Júlio Bonafonte. Presentes, ainda, os Conselheiros Suplentes Diógenes Francisco Marcelino, Francisco Castilho Gimenez e Francisco de Assis Ferreira, bem como o Diretor Presidente em Exercício da SPPREV, Dr. José Roberto de Moraes. Iniciou-se a reunião, fazendo parte da pauta os seguintes temas: Leitura, aprovação e assinatura da Ata da 56ª Reunião Ordinária; Relatos e comunicações do Presidente do Conselho ou dos Conselheiros inscritos; Relatos do Diretor Presidente da SPPREV; Parecer PGE – Efetivo Exercício; Novo Organograma da Diretoria de Benefícios – Servidores Públicos e Deliberação do Balancete de Novembro de 2012. Primeiramente, a Ata da 56ª reunião ordinária foi lida, aprovada e assinada por todos os membros deste Conselho. Após, foram inscritos os Conselheiros Ângelo D'Agostini Júnior e Maria Clara Paes Tobo para fazer uso da palavra. Pela ordem, foi passada a palavra ao Conselheiro Ângelo D'Agostini Júnior que iniciou dizendo existirem dúvidas quanto ao tempo que se deve considerar para a contagem do prazo de 90 (noventa) dias para a concessão de aposentadoria. Desta forma, o Conselheiro Ângelo D'Agostini Júnior prosseguiu afirmando que um funcionário público, ao solicitar a contagem de tempo para se aposentar, o



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 57ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

faz junto ao setor de pessoal. Referido setor, então, verifica as documentações e o direito à aposentadoria, realizando a contagem de tempo. Segundo expôs o Conselheiro Ângelo D'Agostini Júnior, somente a partir daí eram contados os 90 (noventa) dias. Entretanto, afirmou o referido Conselheiro que foi dada uma orientação, segundo a qual, o requerimento deve voltar para o órgão setorial de recursos humanos. Concluiu o Conselheiro Ângelo D'Agostini Júnior dizendo que, no procedimento atual, levará cerca de um mês a mais para ter início a contagem dos mencionados 90 (noventa) dias. Em seguida, o próprio Conselheiro Ângelo D'Agostini Júnior, para esclarecer a questão ora abordada, tomou como exemplo a Secretaria da Educação. Depois, O Diretor Presidente em Exercício disse estar havendo uma primeira experiência com a Secretaria da Educação, a qual desenvolveu um sistema onde haverá uma comunicação entre o órgão setorial e a SPPREV, agilizando, desta maneira, a concessão do ato. A Conselheira Maria Clara Paes Tobo interveio, neste momento, afirmando que vem sendo questionado nas Diretorias de Ensino qual seria o real significado de *concessão de aposentadoria*, isto é, quem realiza a liquidação do tempo, a SPPREV ou o órgão setorial. A Conselheira Ivani Maria Bassotti respondeu a referida indagação destacando que a liquidação para certificação de aposentadoria é da SPPREV. Entretanto, o Diretor Presidente da SPPREV ressaltou que a contagem do tempo não é da SPPREV, sendo complementado pela informação da Conselheira Ivani Maria Bassotti de que a contagem do tempo é competência do órgão setorial de recursos humanos. Ainda, respondendo ao indagado pelo Conselheiro Ângelo D'Agostini Júnior, a Conselheira Ivani Maria Bassotti esclareceu também que foi exigência da própria SPPREV, em uma reunião com os setoriais de recursos humanos, de que as informações fossem repassadas do subsetorial para o setorial, através do sistema, para validação deste, uma vez que chegavam nesta autarquia muitas informações erradas que vieram diretamente do subsetorial. Desta forma haveria uma garantia de que todas as informações estariam corretas,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 57ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

uma vez que foram validadas pelo setorial. Esclarecidas as indagações do Conselheiro Ângelo D'Agostini Júnior, o Diretor Presidente em Exercício da SPPREV informou sobre a próxima etapa a ser realizada com a Secretaria da Educação que é a digitalização das principais peças do Processo Único de Contagem de Tempo - PUCT. Após a observação feita pelo Diretor Presidente em Exercício, foi passada a palavra à Conselheira Maria Clara Paes Tobo que abordou dois aspectos sobre recenseamento. O primeiro é quanto ao controle realizado pela SPPREV para certificar que as pessoas abrangidas pelo recenseamento estão sendo recenseadas apenas uma única vez, dentro do período de 5 (cinco) anos. Isso porque, segundo afirmou a Conselheira Maria Clara Paes Tobo, existem informações de que algumas pessoas teriam sido recenseadas duas vezes e, com isso, a SPPREV estaria pagando duas vezes ao IDORT pelo mesmo serviço. Ainda a mencionada Conselheira alertou que, na segunda vez que a pessoa é chamada a realizar o recenseamento, a convocação é feita nos termos do Decreto nº 58.799, de 26 de dezembro de 2012, que disciplina sobre o recadastramento dos inativos e pensionistas, o que vem causando grande confusão nos convocados quanto aos termos *recenseamento* e *recadastramento*, ocasionando também temor de terem os pagamentos de seus benefícios suspensos. A Conselheira Maria Clara Paes Tobo informou que todas as vezes que é procurada por algum beneficiário nesta situação, ela orienta que o recadastramento é obrigatório em todos os exercícios, porém, o recenseamento não. Sobre a questão aqui abordada interveio o Diretor Presidente em Exercício da SPPREV, afirmando que a SPPREV não está pagando duplamente pelo mesmo serviço e esclarecendo que o recenseamento já concluído tem entrada nesta autarquia através do sistema, sendo que, desta forma aparece automaticamente a informação de que a pessoa já foi recenseada. Em relação ao comentário feito pela Conselheira, demonstrou o Diretor Presidente da SPPREV preocupação quanto ao fato do beneficiário se deslocar novamente para fazer o segundo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 57ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

recenseamento, informando que tal questão já foi advertida por escrito ao IDORT e, inclusive, ele próprio já conversou com o Presidente do IDORT que, por sua vez, prometeu tomar providências. A Conselheira Maria Clara Paes Tobo sugeriu que, além do informativo contendo as diferenças entre recenseamento e recadastramento, tais informações constassem também no site da SPPREV. Na oportunidade, a referida Conselheira aproveitou para trazer a informação de que existem reclamações no sentido de que o beneficiário reside em um município onde não há posto fixo do IDORT e é chamado para o recenseamento em outro município, exemplificando com dois casos: um em que o beneficiário residia no município de Caconde e foi convocado para fazer o recenseamento na cidade de Ribeirão Preto e outro em que a pessoa residia no município de São João da Boa vista e foi convocado para realizar o recenseamento em Campinas. Diante do colocado, o Dr. José Roberto de Moraes esclareceu que no contrato com o IDORT há a previsão de instalação de 16 (dezesesseis) postos fixos e 20 (vinte) postos móveis. O Diretor Presidente em Exercício da SPPREV então concluiu que o que está havendo é uma desorganização no tocante a convocação para o recenseamento. A Conselheira Marta Elizabete de Araújo questionou como ficaria a situação dos beneficiários que residem em outros Estados e estão impossibilitados de comparecerem para realizar o recenseamento. O Diretor Presidente em Exercício respondeu que, caso estes já tenham se cadastrados na SPPREV com o respectivo domicílio em outro Estado, estes não serão abrangidos pelo recenseamento, por hora. Em seguida, o Conselheiro Antônio Dorival Gamba relatou sobre um caso em que a pessoa fez o recenseamento no mês de setembro, sendo aniversário desta pessoa em janeiro, momento em que a mesma fez o seu recadastramento e, depois de recadastrada, foi chamada, mais uma vez, para realizar o recenseamento. Diante disso, o Conselheiro Antônio Dorival Gamba também concluiu que o que vem ocorrendo é um problema de comunicação. Informou, ainda, o Conselheiro Antônio Dorival



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 57ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Gamba que na oportunidade, foi feito contato telefônico com a SPPREV com vistas a obter informações de como proceder na situação já exposta e ninguém soube informar o que fazer, inclusive junto à Ouvidoria da autarquia, onde ninguém sequer atendeu ao telefone. Depois das colocações feitas pelo Conselheiro Antônio Dorival Gamba, Dr. José Roberto de Moraes comunicou que já está sendo examinada na Consultoria Jurídica desta autarquia proposta de contratação da Fundap, que possui um bom programa de comunicação, sendo que o primeiro ponto que ela vai trabalhar será a comunicação interna, uma vez que se verificou que a autarquia possui todas as ferramentas para uma boa comunicação e transmissão uniforme de imagem, porém, não está sabendo usá-las. O Conselheiro Antônio Dorival Gamba reiterou que na Ouvidoria ninguém atende aos telefonemas. O Conselheiro José Salomão Fernandes afirmou que, em relação às informações e comunicações, o fundamental é ter um manual de procedimento para que todos os servidores possam se basear neste manual. O Diretor Presidente em Exercício da SPPREV disse que o procedimento adotado pela autarquia está correto, o problema é a qualidade das informações, a dinâmica dessas informações. Após as comunicações dos Conselheiros inscritos, passou-se aos relatos do Diretor Presidente, momento em que o mesmo comunicou sobre sua viagem à Brasília, em 31 de janeiro último, para participar do Conaprev, onde estão sendo analisadas algumas propostas de alteração na Lei de Execução Fiscal. Prosseguiu o Diretor Presidente da SPPREV, explicando que se trata de um grupo, o qual já existe há algum tempo no Conaprev, destinado a identificar novas fontes de receitas para a área de previdência. As fontes que estão sendo estudadas pelo referido grupo são: as novas loterias, parcela do DPVAT, a dupla tributação do PASEP, bem como o grande volume hoje existente de dívida ativa que o Estado não consegue executar. Depois, o Diretor Presidente em Exercício comunicou que prossegue a admissão de técnicos previdenciários da SPPREV que passaram no último concurso público. O



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 57ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Diretor Presidente aproveitou a oportunidade para falar também da progressão dos técnicos e analistas. Sobre referido assunto, o Diretor Presidente da SPPREV comunicou que já foi apresentada uma minuta de Portaria regulamentando o tema, que foi discutida com a equipe técnica da Secretaria de Gestão Pública, da Unidade Central de Recursos Humanos, que fez algumas sugestões, as quais já foram incorporadas. No entanto, o Dr. José Roberto de Moraes informou que, nos termos da Lei Complementar nº 1.058/08 referida Portaria, para ser publicada, necessita da aprovação do Conselho de Administração. Desta forma, deu ao Conselho conhecimento do assunto, para indicação de um relator do Processo, de forma que a minuta de portaria proposta possa ser objeto de deliberação na próxima reunião. Diante do proposto pelo Diretor Presidente em Exercício da SPPREV, a Presidente do Conselho de Administração sugeriu como relatora de referido Processo a Conselheira Ivani Maria Bassotti, no que todos os demais Conselheiros concordaram, tendo sido deliberado, portanto, por unanimidade, que a Conselheira Ivani Maria Bassotti será a relatora do processo em questão. Depois, foi discutido acerca do Parecer da Procuradoria Geral do Estado que trata do cômputo dos períodos de licença saúde, como de efetivo exercício, para fins de aposentadoria. Sobre o referido tema, o Conselheiro Júlio Bonafonte sugeriu que fosse apresentada proposta de revisão do entendimento exarado no aludido Parecer. O Diretor Presidente em Exercício da SPPREV esclareceu apenas que o referido Parecer já decorre de um pedido de revisão. O Conselheiro José Salomão Fernandes sugeriu que a entidade interessada que discorde do entendimento lançado no referido Parecer da PGE poderia contratar um jurista especializado, a fim de elaborar outro Parecer que confrontasse o primeiro, sendo submetido à apreciação do Governador do Estado. Neste momento, a Conselheira Ivani Maria Bassotti esclareceu que o tempo de licença saúde sempre contou e continuará sendo contado como tempo de contribuição, quer seja para a aposentadoria especial, quer para



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 57ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

aposentadoria normal, até mesmo porque, quando se entra em licença saúde, continua se contribuindo, motivo pelo qual não poderia deixar de contar. Prosseguiu a mencionada Conselheira esclarecendo que, o que ocorria era que o tempo de licença saúde não era descontado para fins de apuração do efetivo exercício, sendo que agora passará a ser, tanto para a aposentadoria especial quanto para a aposentadoria normal. Os representantes das associações e das entidades de classes presentes na reunião do Conselho de Administração da SPPREV manifestaram seu inconformismo ante o entendimento lançado no Parecer da Procuradoria Geral do Estado sobre o assunto, afirmando que por meio das associações e entidades que representam, deverão tomar todas as medidas julgadas pertinentes visando a alteração de tal entendimento, que entendem nocivo aos interesses dos servidores públicos. O Conselheiro Ernesto de Jesus Herrera sugeriu que seria interessante ao Conselho de Administração da SPPREV verificar como referido assunto vem sendo tratado nos demais Estados da Federação, podendo ser realizadas consultas às demais entidades gestoras de regime próprio de previdência, tanto estaduais quanto municipais. Diante disso, o Diretor Presidente afirmou que é possível verificar isso junto ao Ministério da Previdência Social. Após, passou-se a apresentação do novo organograma da Diretoria de Benefícios – Servidores Públicos – DBS e da Diretoria de Relacionamento com o Segurado – DRS, que foi efetuada pelo Senhor Fernando Zanelli, Diretor de Benefícios- Servidores Públicos e a Senhora Maria Nunes Pires, Diretora de Relacionamento com o Segurado. A Presidente do Conselho solicitou que fossem distribuídas cópias da apresentação do novo organograma da Diretoria de Benefícios – Servidores Públicos – DBS e da Diretoria de Relacionamento com o Segurado – DRS aos demais Conselheiros, sendo providenciadas as cópias e entregues a todos os presentes. Primeiramente, pelos Conselheiros Ivani Maria Bassotti e Antônio Dorival Gamba foi esclarecido que não se trata da estrutura ideal para ambas as Diretorias, e sim o possível de ser realizado no momento. A Conselheira



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 57ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Ivani Maria Bassotti complementou afirmando que para chegar à estrutura ideal seria preciso alterar a Lei 1.010/07, de forma a serem criados novos cargos destinados às unidades a serem adequadas. Contudo, optou-se por esta alteração parcial, para atendimento das necessidades prementes atuais. Neste momento, o Conselheiro Antônio Dorival Gamba propôs que a SPPREV apresentasse ao Conselho de Administração uma proposta de estrutura ideal da autarquia, para que o Conselho de Administração pudesse examinar e, eventualmente, encaminhar aos órgãos estaduais competentes, com vistas à alteração da legislação em comento. Todos os demais Conselheiros concordaram com a proposta feita pelo Conselheiro Antônio Dorival Gamba. Quanto à apresentação da estrutura ideal da autarquia, o Diretor Presidente em Exercício levantou apenas uma dificuldade, qual seja, o fato do Ministério da Previdência Social estar pressionando para que o Estado de São Paulo adote o regime de capitalização, sob pena de suspensão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP. Diante de tal fato, o Dr. José Roberto de Moraes esclareceu que será preciso propor uma estrutura ideal com o regime de capitalização, prevendo a criação de uma Diretoria de Investimento, e outra estrutura ideal sem o regime de capitalização. Neste momento, interveio o Conselheiro José Salomão Fernandes questionando como está funcionando a questão de capitalização nas demais entidades estaduais gestoras de regime próprio de previdência. O Dr. José Roberto de Moraes respondeu que 19 (dezenove) estados-membros possuem o regime de capitalização, entre os quais citou o Rio de Janeiro, que capitalizou os royalties do petróleo e o Paraná, que capitalizou os royalties de Itaipu. Prosseguiu o Diretor Presidente da SPPREV afirmando que os demais estados-membros fizeram segregação de massas, ou seja, a partir de um determinado momento, parte dos recursos está capitalizado, permanecendo os anteriores sob responsabilidade do Estado. O Diretor Presidente da SPPREV também explicou que, para a capitalização é necessária a criação de um Fundo. Caso



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 57ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

não haja de onde retirar recursos para referido Fundo, os recursos utilizados serão das contribuições. O Diretor Presidente em Exercício ainda esclareceu que isso representaria um alto custo de transição, entretanto, com a implantação da Previdência Complementar este custo, atualmente, é menor. Porém, o Presidente em Exercício da SPPREV, destacou que, para a capitalização, é preciso retirar recursos que atualmente auxiliam no pagamento das aposentadorias, para a aplicação em instituições financeiras. O Diretor Presidente da SPPREV destacou que o regime de capitalização está sendo exigido, atualmente, através de uma Portaria do Ministério da Previdência. Prosseguiu esclarecendo que, no entanto, estão em andamento propostas de alterações na Lei 9717/98, que disciplina as regras gerais para o regime próprio de previdência social, sendo que o Confaz (Conselho Nacional de Política Fazendária) apresentou proposta no sentido de ser a capitalização retirada como uma das condições previstas no projeto de lei em exame, para obtenção do CRP. Depois das observações feitas pelo Diretor Presidente em Exercício da SPPREV, passou-se efetivamente à exposição dos novos organogramas da DBS e DRS. Primeiramente, o Diretor de Benefícios – Servidores Público iniciou a exposição relacionada à Diretoria de Benefícios – Servidores Públicos (DBS). Fernando expôs que a Diretoria de Benefícios – Servidores Públicos, criada pela Lei Complementar 1.010/2007, atualmente é responsável por todas as pensões civis, porém, em relação às aposentadorias, por ora, é responsável apenas pela administração direta. Fernando ressaltou ainda que a Diretoria de Benefícios – Servidores Públicos tem ciência da sua missão, afirmando o compromisso de trazer, ao longo deste ano, pelo menos as aposentadorias das autarquias e fundações que ainda possuem servidores ocupantes de cargos efetivos. Diante de tal missão, tem havido grande discussão interna para revisão e adequação dos atuais processos internos. O Diretor de Benefícios – Servidores Públicos destacou que é preciso pensar já em um planejamento para o recebimento das inatividades do Poder Judiciário, do Poder Legislativo,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 57ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

da Administração Indireta, da Defensoria, das Universidades. Foi esclarecido pelo Diretor da DBS que, atualmente, a SPPREV já administra a folha de proventos da inatividade da administração direta, cuidando, inclusive, de todo o critério de reajuste. Fernando prosseguiu afirmando que existe em sua Diretoria uma equipe especializada competente para realizar o trabalho de critério de folha. Referido Diretor também mencionou que há na autarquia uma equipe judicial para prestar informações à Procuradoria Geral do Estado, para a qual está se pretendendo a futura alteração para Supervisão. Segundo explicou Fernando, isso ocorre em razão da dinâmica de descentralização que a Procuradoria Geral do Estado tem em todo o Estado, bem como pela demanda de ações que a autarquia responde envolvendo a área de pensão e a área de aposentadoria, o que implica na necessidade de uma equipe especializada. O Diretor da DBS lembrou ainda que fazem parte das atribuições da Gerência de Aposentadoria a homologação das certidões de tempo de serviço, bem como a questão da manutenção de aposentadoria e o auxílio funeral, o qual, atualmente, é processado pela Secretaria da Fazenda e passará, em breve, para a SPPREV. Quanto à concessão de pensões, as tarefas são basicamente as mesmas observadas na concessão de aposentadorias, diferenciando apenas no tocante às habilitações iniciais e aos pedidos de reinclusão. Fernando expôs sobre a estrutura atual da Diretoria de Benefícios Cívicos, indicando a existência de uma Assistência Técnica, integrada por uma assessora previdenciária envolvida em todas as atividades da Diretoria e das duas Gerências – Gerência de Aposentadorias dos Servidores Públicos (GAP) e a Gerência de Pensões dos Servidores Públicos (GPS). Com relação à Gerência de Pensões, Fernando afirmou existirem 3 (três) Supervisões que a integram: a Supervisão de Concessão e Pagamento de Pensão do Ex - Servidor; a Supervisão de Manutenção de Pensão do Ex - Servidor e a Supervisão de Afastamentos do Servidor. Na Gerência de Aposentadorias também há 3 (três) Supervisões: a Supervisão de Concessão de Aposentadoria



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 57ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

de Servidor, a Supervisão de Pagamento de Aposentadoria de Servidor e a Supervisão de Manutenção de Aposentadoria de Servidor. Segundo o Diretor da DBS, com a elaboração do novo organograma foram criadas a Supervisão de Comprev, a Supervisão de Recadastramento, que foram colocadas sob responsabilidade direta da sua Diretoria e mais 20 (vinte) Supervisões criadas para os postos regionais. Sobre o atual desenho institucional informal da DBS, o Diretor informou que atualmente a Supervisão de Afastamento não responde mais à Gerência de Pensão e sim à Gerência de Aposentadorias, por se referir a evento relacionado ao servidor ativo. O mesmo tendo ocorrido com a Supervisão do COMPREV. Logo, as Supervisões de Concessão e Pagamento de Pensão, Manutenção de Pensão, COMPREV e Recadastramento, no momento, estão sob a responsabilidade do Gerente de Pensões. O mesmo ainda disse que sob a responsabilidade da Gerência de Aposentadoria hoje se encontra a Supervisão de Concessão de Aposentadoria, a Supervisão de Pagamento de Aposentadoria, a Supervisão de Manutenção de Aposentadoria, bem como já dito anteriormente, a Supervisão de Afastamento. Segundo informou o Diretor da DBS, com a elaboração do novo organograma, as competências de conceder e pagar as pensões, que antes pertenciam a uma mesma Supervisão, foram distribuídas em duas novas Supervisões. Desta maneira, a Gerência de Pensão de Ex-Servidores Públicos passará a contar com a Supervisão de Concessão de Pensão Civil e a Supervisão para Pagamento de Pensões Civis, além da Supervisão de Manutenção de Pensão Civil, que já existia e a Supervisão de Apoio Judicial, que também faz parte da nova proposta. Na Gerência de Aposentadoria, com a reestruturação, haverá a Supervisão de Concessão de Aposentadoria, a Supervisão de Concessão de Aposentadorias do Quadro de Magistério, a Supervisão de Pagamento, a Supervisão de Manutenção e a Supervisão de Apoio Judicial, assim como existe na Gerência de Pensão. O Diretor da DBS ressaltou a criação, na Gerência de Aposentadoria do Servidor Público, de duas novas Supervisões –



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 57ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

a Supervisão de Apoio Judicial e a Supervisão de Concessão de Aposentadoria da classe do Magistério. Ainda, Fernando disse que para a Gerência de Aposentadoria, a proposta é de criar mais 2 (duas) Supervisões para tratar de apoio judicial. Quanto à segregação do Quadro de Magistério na concessão de aposentadorias, Fernando explicou que isso se deve pela grande especificidade da carreira, bem como pelo fato desta ser a classe numericamente mais representativa do Estado, gerando grande demanda. O Diretor da Diretoria de Benefícios Cíveis explicou também que as Supervisões de Afastamentos e de COMPREV foram vinculadas diretamente à sua Diretoria, contando com o apoio da Assistência Previdenciária, que também está vinculada diretamente à respectiva Diretoria. Segundo esclareceu Fernando, isso se deve porque as atividades da Supervisão de Afastamentos e da Supervisão de COMPREV relacionam-se tanto à Gerência de Aposentadoria como de Pensão. Já com relação à Supervisão de Recadastramento, Fernando disse que a proposta foi vinculá-la diretamente à Diretoria de Relacionamento com o Segurado – DRS, uma vez que esta Supervisão não cuida apenas do recadastramento feito pelo Banco do Brasil, mas também do censo previdenciário. Portanto, a Supervisão de Recadastramento é importante para toda a autarquia, e não apenas para a DBS, eis que se trata de apoio as áreas fins (DBS e DBM). Neste momento, interveio a Conselheira Ivani Maria Bassotti, afirmando que o ideal seria ter uma nova Gerência para agregar as questões do COMPREV, dos Afastamentos e também das questões Judiciais, de forma a facilitar o desempenho das funções de concessão, pagamento e manutenção das pensões e das aposentadorias. No entanto, segundo a Conselheira Ivani Maria Bassotti, para criar uma nova Gerência na Diretoria de Benefícios – Servidores Públicos seria preciso retirar uma Gerência já existente em uma das outras Diretorias da SPPREV, o que não é possível fazer no momento. Terminada a exposição da nova estrutura da DBS, a Diretora de Relacionamento com o Segurado, a Sra. Maria Nunes



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 57ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Pires, falou sobre a estrutura atual da Diretoria de Relacionamento com Segurado – DRS, e sobre a proposta de nova estrutura para a respectiva Diretoria. Em sua apresentação, a princípio a Diretora da DRS informou que, no momento, a sua Diretoria possui 3 (três) Gerências, apontando e especificando cada uma dessas Gerências. A primeira Gerência apontada pela Diretora foi a Gerência de Relacionamento, esclarecendo que a mesma é integrada por 2 (duas) Supervisões: Supervisão de Atendimento dos Postos Regionais e Supervisão de Atendimento Presencial e Call Center. Ainda, Maria citou a Gerência de Tecnologia, que é integrada apenas pela Supervisão de Tecnologia da Informação e a Gerência de Inovação e Qualidade. A Diretora da DRS prosseguiu explicando que, com a proposta da nova estrutura da DRS, a atual denominada Gerência de Inovação e Qualidade, por sugestões dos Conselheiros Ivani Maria Bassotti e Antônio Dorival Gamba, passa a ser denominada Gerência de Processamento e Recadastramento, sendo integrada pela Supervisão de Recadastramento de Beneficiários que, na estrutura atual pertence à Diretoria de Benefícios – Servidores Públicos, e a nova Supervisão de Processamento e Controle. Finalizada a apresentação pelos Diretores da SPPREV, o Conselheiro José Salomão Fernandes questionou se a nova estrutura ora proposta estaria em conformidade com a legislação autal, no que os Conselheiros Ivani Maria Bassotti, Antônio Dorival Gamba e os Diretores de Relacionamento com o Segurado e Benefícios – Servidores Civis responderam afirmativamente. O Conselheiro José Salomão Fernandes agradeceu aos Conselheiros Ivani Maria Bassotti e Antônio Dorival Gamba pela excelência do trabalho realizado na elaboração da proposta de novo organograma. O Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, a proposta da nova estrutura da DBS e DRS. Por fim, foi analisado e discutido o Balancete de Novembro de 2012. Esclarecidas as dúvidas, o Balancete de Novembro de 2012 foi aprovado por unanimidade pelo Conselho de Administração. Assim, ficou agendada a próxima reunião ordinária para o dia 1º (primeiro) de março,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 57ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

sexta-feira, às 10 horas. E, para constar, eu, Paola Camargo, Secretária do Conselho, lavrei e subscrevo esta Ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos Conselheiros presentes.

José Roberto de Moraes
Diretor Presidente em Exercício da
SPPREV

Sandra Rodrigues Monteiro
Presidente do Conselho

Maria Rita Vaz de Arruda Corsini
Conselheira

Eugênia Netto de Andrade e Silva
Sahd
Conselheira

Ivani Maria Bassotti
Conselheira

Maria Clara Paes Tobo
Conselheira

Marta Elizabete de Araújo
Conselheira

Antônio Dorival Gamba
Conselheiro



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 57ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Júlio Bonafonte
Conselheiro

Ângelo D'Agostini Júnior
Conselheiro

José Salomão Fernandes
Conselheiro Universidades Estaduais

Ernesto de Jesus Herrera
Conselheiro

Roberto Allegretti
Conselheiro

Celso Pinhata Junior
Conselheiro

Gustavo Ferraz de Campos Monaco
Conselheiro

Paola S. Camargo
Secretária do Conselho